



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Juiz de Fora**

TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº. 08/2018, celebrado entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa LANCHONETE HOME FOOD – ME LTDA, visando a exploração de lanchonete localizada na Faculdade de Educação.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. – Bairro São Pedro - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP: 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LANCHONETE HOME FOOD – ME LTDA, CNPJ nº 18.685.196/0001-60 situada à R. Doutor Sebastião de Andrade, 1.255 – Apto. 1109 – Torre I – Eldorado – Juiz de Fora - MG - CEP 36.046-090, Telefone: (32) 98816-7786 / (32) 98831-0020 - E-mail: carolinealves_jf@hotmail.com; sba.caroline@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Caroline de Souza Brandão Alves, portadora da Carteira de Identidade nº MG 10.312.091 – SSP/MG e CPF nº 083.366.046-26, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Pregão Eletrônico nº. 43/2018 - Processo nº 23071.008736/2018-25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

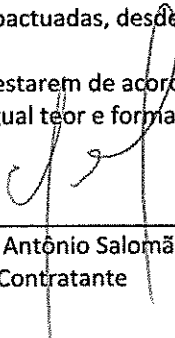
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) Retificação da data de início da suspensão temporária e excepcional da vigência da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº. 08/2018** para 19/03/2020, em decorrência da Resolução do CONSU 10/2020 de 18/03/2020 que suspendeu as atividades presenciais em toda a UFJF.

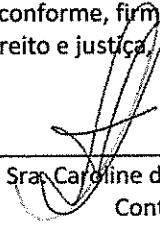
a.1) Em decorrência da retificação supramencionada, na CLÁUSULA SEGUNDA do Segundo Termo Aditivo à Concessão Administrativa de Uso nº 08/2018, 3ª linha, onde se lê: "a partir de 15.07.2020", leia-se: "a partir de 19.03.2020".

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.




Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Contratante




Sra. Caroline de Souza Brandão Alves
Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome: Rita de Cassia Pinto Marinho
CPF: 964.789.266-72



Nome: Patrícia Rezende de Almeida
CPF: 062.164.656-35